

Lei nº 002/82

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para transporte de alunos".

O Prefeito do Município de Angatuba faz saber, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1.º)- Fica a Contabilidade Municipal autorizada a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzeiros), para cobrir despesas com o transporte de alunos universitários, durante o exercício de 1982.

Artigo 2.º)- O valor do presente crédito especial, será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro verificado no exercício anterior.

Artigo 3.º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, em 17 de Março de 1982.

Francisco José Rodrigues
- Prefeito Municipal -

Publicado nesta data

José Rodrigues
- secretário -